

PROJETO DE LEI Nº 100/2011

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPÍRITA ANJOS DA
GUARDA, EM SANTA TERESA – ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins legais, o **CENTRO ESPÍRITA ANJOS DA GUARDA, EM SANTA TERESA - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.169.821/0001-70, com sede à Rua das Margaridas, s/n, Bairro Jardim da Montanha, sede de Santa Teresa – ES.

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 28 de novembro de 2011.

Wannir Siqueira Filho - PV

JUSTIFICATIVA:

O CENTRO ESPÍRITA ANJOS DA GUARDA, é uma entidade civil de fins não econômicos, que tem por finalidade promover estudos teóricos e práticos do espiritismo, a prestação de serviços de natureza social, estimulando e apoiando programas comunitários, dentre outras mais.

Assim, diante da relevância do papel da citada Entidade e dos benefícios na prestação de solidariedade e assistência espiritual, apresentamos o presente Projeto de Lei visando apoiar os trabalhos realizados pela citada entidade.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores apoio a esta causa e empenho na aprovação deste Projeto de Lei.